



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **PORTARIA SES Nº 94/2019.**

Prorroga o prazo previsto no Art.2º da Portaria nº 663/2018.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições constitucionais e da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no que se referem à organização e às atribuições do Sistema Único de Saúde (SUS), relacionadas à Vigilância Sanitária;

Considerando a necessidade de adequação da Portaria nº 663/18, que aprovou o Regulamento Técnico das Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Industrializadores de Erva Mate, em razão das sugestões oferecidas através da Consulta Pública nº 01/2018.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo previsto no Art.2º da Portaria 663/18, para mais 360 dias.

**Art. 2º** Fica revogado o Art. 1º da Portaria 982/2018 de 30 de novembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019.

ARITA BERGMANN  
Secretária da Saúde